



Universidade Federal da Bahia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Relações Internacionais
Instituto de Letras

EDITAL PROPCI-PROGRAD-PROPLAN-SRI-IL/UFBA 16-2024 – CoPROEMF

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), a Superintendência de Relações Internacionais (SRI) e o Instituto de Letras (IL) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunicam a todos os interessados que receberão inscrições destinadas a professores de francês do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia para a seleção de Coordenador Acadêmico no âmbito do PROFICI (Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Estudantes e Servidores da UFBA) para atuar na Coordenação Acadêmica do Programa Especial de Monitoria de Francês (PROEMF).

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O PROFICI (Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Estudantes e Servidores da UFBA) é um Programa Permanente que busca, através da qualificação em línguas estrangeiras, auxiliar a UFBA e o Brasil na consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da pesquisa, criação e inovação e da sua competitividade, por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional, propiciando a formação e a capacitação de pessoas com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa estrangeiros de excelência.
- 1.2 O PROEMF (Programa Especial de Monitoria de Francês) é um dos Subprogramas do PROFICI, que visa dar apoio ao Programa-mãe, bem como colaborar na formação técnica, didática e pedagógica em alto nível dos estudantes da UFBA, em especial aqueles relacionados aos cursos de formação de professores de francês.
- 1.3 Os Subprogramas são geridos pela Coordenação Geral e pelo Conselho Gestor do PROFICI.
- 1.4 O CoPROEMF (Coordenação do Programa Especial de Monitoria de Francês) é o Edital que visa selecionar o Coordenador Acadêmico do PROEMF.

2. DA BOLSA E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- 2.1 A duração das bolsas para coordenadores acadêmicos é de 36 (trinta e seis) meses renováveis, contemplando a realização de planos de trabalho iniciando em 1º (primeiro) de outubro (primeiro pagamento em novembro) de 2024 e terminando em 1º (primeiro) de setembro de 2027.



Universidade Federal da Bahia

- 2.2 As bolsas poderão ser financiadas pelas seguintes instituições: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e Universidade Federal da Bahia (UFBA).
- 2.3 Os valores mensais das bolsas concedidas são de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sujeitos a reajustes definidos exclusivamente pelas respectivas instituições financiadoras.

3. DOS COORDENADORES ACADÊMICOS

- 3.1 Os requisitos para a posição de coordenador acadêmico durante o período de atuação são:
 - 3.1.1 Ser professor de língua francesa do Instituto de Letras da UFBA com título de doutor em Letras;
 - 3.1.2 Manter seu cadastro completo e atualizado no Sistema Integrado de Usuários e Serviços da UFBA (SIUS), acessível em <https://sius.ufba.br/sius/Welcome.do###>, contendo dados referentes a: CPF, nome completo, telefone, *e-mail*, conta bancária (Banco do Brasil), agência bancária, telefone e endereços para contato.
- 3.2 São atribuições e compromissos do coordenador acadêmico:
 - 3.2.1 Coordenar e orientar semanalmente um mínimo de 1 (um) e um máximo de 2 (dois) monitores-bolsistas do PROEMF;
 - 3.2.2 Coordenar e atualizar continuamente os planos de trabalho dos monitores sob sua orientação, bem como coordenar e orientar as suas atividades de ensino;
 - 3.2.3 Observar aulas periodicamente e dar *feedback* sobre o desempenho dos monitores.
 - 3.2.4 Cuidar para que os monitores sob sua coordenação atuem em conformidade com as atribuições e compromissos do PROEMF;
 - 3.2.5 Reportar-se à Coordenação Geral sempre que necessário, estando atento para que o PROFICI ofereça as melhores condições possíveis, humanas e materiais, aos alunos do PROFICI, sugerindo ainda, sempre que pertinente, melhorias possíveis para o Programa;
 - 3.2.6 Fazer o planejamento acadêmico e operacional do PROFICI, juntamente com a Coordenação Geral, incluindo organização de horários das turmas, calendário, distribuição de turmas para os monitores e cadastro delas em sisau.ufba.br;
 - 3.2.7 Organizar e ministrar o Programa de Formação dos monitores com seleção atualizada de textos teóricos para as sessões, que devem ter duração de cerca de duas horas semanalmente;
 - 3.2.8 Preparar, juntamente com a Coordenação Geral, ao final de cada curso completo do PROFICI, um relatório das atividades do curso, identificando, em especial, as suas metas, os objetivos alcançados e, caso contrário, as causas do não atendimento completo e proposição de ações para superação das dificuldades;



Universidade Federal da Bahia

- 3.2.9 Intermediar, quando necessário, a comunicação entre os bolsistas sob sua orientação e a Coordenação Geral do PROFICI;
- 3.2.10 Organizar e supervisionar testes de nivelamento bimestralmente e aplicar testes em situações extemporâneas sempre que necessário;
- 3.2.11 Supervisionar o lançamento de notas em sisau.ufba.br e enviar planilha com as notas das turmas em Excel nos prazos estipulados pela coordenação geral;
- 3.2.12 Fazer plantões para atendimento aos alunos na secretaria do PROFICI no Instituto de Letras e no Pavilhão de Aulas Alceu Hiltner quando necessário.

4. DA SOLICITAÇÃO

- 4.1 As solicitações de inscrição serão feitas através do e-mail profici.ufba@gmail.com, sendo unicamente sob a forma eletrônica.
- 4.2 Não serão aceitas solicitações que não atendam ao disposto no item 3.1.1.
- 4.3 Os candidatos deverão enviar currículo *Lattes* atualizado, uma carta de intenções, em que informe suas motivações para participar do programa e disponibilidade para realização das sessões de formação, supervisão de planos de aula, observação de aulas e demais atividades.

5. DO JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1 As candidaturas apresentadas serão avaliadas e pontuadas por membro do Conselho Gestor e Coordenação Geral do PROFICI, levando-se em consideração os seguintes critérios:
 - 5.1.1 Graduação e mestrado ou doutorado em Letras;
 - 5.1.2 Disponibilidade para atuar na coordenação, explicitada na carta de intenções;
 - 5.1.3 Experiência em coordenação pedagógica e/ou acadêmica;
 - 5.1.4 Produção científica na área de língua francesa;
 - 5.1.5 Terão precedência absoluta na seleção professores de francês do Instituto de Letras que tenham experiência em coordenação pedagógica e/ou acadêmica, produção científica na área de língua francesa e apresentem carta de intenções que contemple os itens requeridos para a vaga.
- 5.2 Caso julguem necessário, os avaliadores poderão lançar mão de entrevistas individuais ou coletivas para o processo de seleção.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados serão divulgados na página do PROFICI (profici.ufba.br/selecoes).



Universidade Federal da Bahia

6.2 Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica até 48 (quarenta e oito) horas após a data final do período de divulgação dos resultados.

7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 O bolsista contemplado deverá enviar para profici.ufba@gmail.com os documentos solicitados nas datas indicadas neste edital após a divulgação do resultado.

7.2 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADORES

8.1 O coordenador poderá ser desligado a qualquer tempo antes do término do período de 36 (trinta e seis) meses por solicitação própria ou por falta e/ou desempenho insuficiente dentro do estabelecido no PROFICI, podendo, ou não, ser substituído através de processo seletivo simplificado ou de novo Edital.

8.2 Quando o desligamento for por solicitação própria, espera-se que, sempre que possível, esta solicitação seja feita com uma antecedência mínima de 3 (três) meses.

9. DOS PERÍODOS E PRAZOS

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento e divulgação do Edital e recebimento de solicitações	06/09/2024	16/09/2024
Seleção	17/09/2024	23/09/2024
Divulgação dos resultados	25/09/2024	
Recursos	até 27/09/2024	
Resultado dos Recursos	30/09/2024	
Vigência da bolsa	01/10/2024	01/09/2027

Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em www.profici.ufba.br em "Seleções". Casos omissos serão avaliados pelo Conselho Gestor.

Salvador, 6 de setembro de 2024.

Ronaldo Lopes Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Presidente do PROFICI